

## ELEIÇÕES PARA A ASSEMBLEIA DE ESTUDANTES 2026/2027

Processo Eleitoral

### Regras da Campanha Eleitoral

#### 1 Atividades

- 1.1. Só são permitidas atividades que não perturbem o funcionamento normal das aulas.
- 1.2. Os equipamentos de som só podem ser utilizados durante os intervalos (entre o toque/hora de saída e o toque/hora de entrada), com a autorização prévia da Direção.
- 1.3. Em nenhum momento algum elemento de uma lista pode, por qualquer meio, atentar contra elementos de uma outra lista.
- 1.4. Todos os elementos estranhos à escola não podem participar na campanha eleitoral.



**A lista que infrinja a regra 1.4. será responsabilizada e/ou excluída do processo eleitoral.**

#### 2 Faltas

- 2.1. Não serão justificadas faltas aos alunos para participarem na campanha eleitoral.

#### 3 Espaço

- 3.1. A utilização dos espaços será rotativa, de acordo com metodologia a definir em reunião convocada para o efeito, nos espaços definidos pela Direção.

#### 4 Material e Equipamento

- 4.1. O material e equipamento são da responsabilidade de cada lista concorrente.
- 4.2. A escola não se responsabiliza pela segurança do material das listas.

#### 5 Limpeza

- 5.1. A limpeza é efetuada no final de cada dia, a partir das 16:00 horas.
- 5.2. No espaço da lista - da responsabilidade da respetiva lista.
- 5.3. No espaço comum - da responsabilidade da(s) lista(s) utilizadora(s) no período correspondente.

